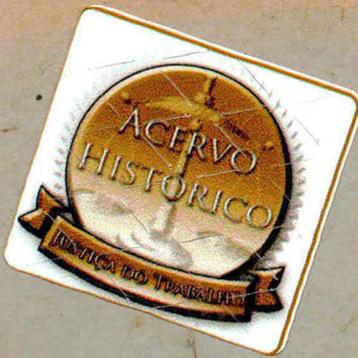


pl. 1
m. 20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3a. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

11XA N.º
1134
TOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 236/69

OBJETO — Revogação da suspensão.

AUDIÊNCIAS

4/6/69 às 14,00hs

VP
34-7-69
de ex! e penh
cas
Seguimento

RECTE — Antonia Alves da Silva

RECDO. — INDUPÉEL LTDA.

NCr\$ 3,36

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de março
do ano de 1969 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação.

que segue

José de Almeida
Chefe da Secretaria

pb2
MSD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 10 dias do mês de março de 19 69

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiânia, Antonia Alves da Silva

Secção de Embalagem, solteira Reclamante(s) brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Vila Santa Tereza, rua 9 s/n

(Residência)

portador da C. P. - N.º 34.758, Série 154ª e apresentou a seguinte reclamação contra INDUPREL LTDA.

(Reclamado)

domiciliado na Av. dos Rodoviários nº 1.577 - Nesta

(Rua e Número)

ADMISSÃO : 15/7/66

DISPENSA : - - - -

SALÁRIO : NCr\$100,80

PAGAMENTO : mensal

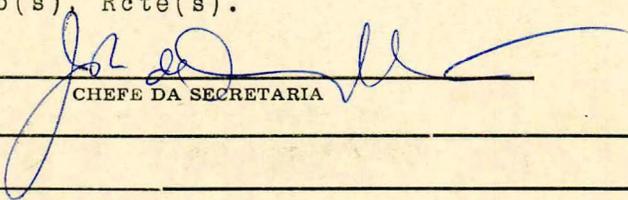
Pede:

Revogação de suspensão injusta de um dia

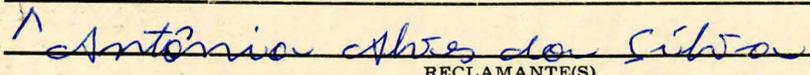
27/2/69, bem como o respectivo salário, no valor de NCr\$ 3,36

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rcte(s).

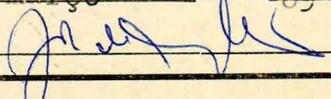


CHEFE DA SECRETARIA



RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 10 de março de 19 69
Chefe de Secretaria: 

pb3
M21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

A

Induprel Ltda.

Av. dos Rodoviários nº 1.577 - Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Antonia Alves da Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº9 , às 14,00 (quatorze horas) horas do dia 4 (quatro) do mês de junho-1969, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

..... Goiânia, 10 de abril de 19 69

[Assinatura]
.....
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 17 de 4 de 69
foi expedida a notificação da sentença de fls. 3
pela registrada postal nº 39068 com "AR"
Cuidado, 17 de 4 de 69
[Assinatura]

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Número do registrado 39068

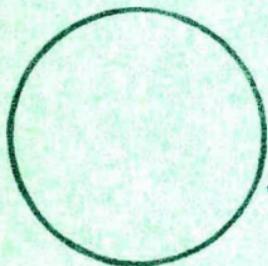
Procedência Goiânia

Data do registro 17 de 4 de 1969

Natureza da correspondência Not. reclamação

Carimbo de origem

Valor declarado



Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 18 de 04 de 1969

O DESTINATÁRIO

[Handwritten signature]

Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Proc. n. 236/69- Induprel Ltda. - aud. 4-6-69

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CAIXA POSTAL - 120
GOIÂNIA-GO.

Res. 5

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº. JCJ- 236 /69

Aos 4 dias do mês de junho do ano de 1969, às 14,00 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Heráclito Pena Junior, M. M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Dr. Halley Garcia Rocha, vogal representante dos empregadores, e Domiciano de Souza Marinho, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Antônia Alves da Silva contra Induprel Ltda. , relativa a revogação da suspensão.

no valor de NCr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, havendo comparecido apenas a reclamante.

Em face da ausência da reclamada, o Sr. Juiz Presidente propôs aos Srs. Vogais a solução do dissídio e havendo votado ambos, proferiu a seguinte decisão:

CONSIDERANDO que o não comparecimento da reclamada à audiência quando legalmente notificada importa em revelia além da pena de confesso quanto a matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT;

CONSIDERANDO que não chegou ao conhecimento desta Junta qualquer manifestação de propósito da reclamada de se defender da reclamação ajuizada;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta:

R E S O L V E U a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, por unanimidade, considerar cancelada a suspensão aplicada a reclamante e em consequência condenar a reclamada a pagar a reclamante a importância de NCr\$3,36 e mais as custas no valor de NCr\$0,03.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8ª. REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Goiânia - Goiás

Notificação nº. 563/69

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Em 13 de junho de 19 69

A
INDUPREL LTDA.
Av. dos Rodoviários nº 1.577 - Nesta

Pelo presente, ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta Junta, em audiência de 4 de junho de 19 69 , na Reclamação ~~contra vós apresentada por~~ Antonia Alves da Silva

e cujo inteiro teor consta ~~em~~ cópia anexa o seguinte: "RESOLVEU a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, por unanimidade, considerar cancelada a suspensão aplicada a reclamante e em consequência condenar a reclamada a pagar a reclamante a importância de NCr\$3,36 e mais as custas no valor de NCr\$0,03". + NCr\$0,10 de guia.

Cordiais saudações

.....
CHEFE DE SECRETARIA

Certifico que em 20 de Junho de 1969
foi expedida a notificação da sentença de fls. 6
pelo registrado postal nº 39.482 com "AR",
Goiânia, 30 Junho de 1969
Adizuldo Bueno

7
805

Cr\$3,36

Recebemos da firma Induprel Ltda., a quantia acima de Cr\$3,36 (tres cruzeiros e trinta e seis centavos), para pagamento do processo JCJ-236/69, e no qual ~~é~~ figura como reclamante Antônia Alves da Silva e reclamado a firma supra mencionada.

Goiânia, 16 de junho de 1970.

Of. de Justiça



81

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 81 /19 70

ÓRGÃO EMITENTE: J CJ-Goiania

Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região

PROCESSO N.º 236/69

RECORRENTE: reclamante- Antônia Alves da Silva

RECORRIDO: reclamado - Induprel Ltda.

Induprel Ltda.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de
NCr\$ 0,13 (treze centavos) referente a custas.

Custas e Emolumentos)

- | | |
|----------------------------|------------|
| 1. da sentença..... | NCr\$ 0,03 |
| 2. da execução..... | NCr\$ |
| 3. do agravo..... | NCr\$ |
| 4. do contador..... | NCr\$ |
| 5. do traslado..... | NCr\$ |
| 6. do inquérito..... | NCr\$ |
| 7. do recurso..... | NCr\$ |
| 8. da certidão..... | NCr\$ |
| 9. do depósito prévio..... | NCr\$ |
| 10. Impresso..... | NCr\$ 0,10 |
| 11. Busca..... | NCr\$ |
| 12. | NCr\$ |
| 13. | NCr\$ |
| 14. | NCr\$ |
| 15. | NCr\$ |

(Por extenso) treze centavos

Goiania, 16 de junho de 19 70.

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 3.ª REGIÃO
RECEBIDO
18/6/70
Goiania
Dennis Roberto Kelly

Assinatura

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 01 de 19 70

ÓRGÃO EMITENTE: *TRT - 3ª REGIÃO*

PROCESSO N.º: *18*

RECORRIDO: *TRT - 3ª REGIÃO*

18

18

18

viu ao Serviço de arrecadação de Custas e Emolumentos desta (ou Tribunal) receber a importância de *700* (setecentos e 00/100) reais referente a *700* (setecentos e 00/100) reais (Custas e Emolumentos)

- | | |
|-----------------------|----------|
| 1. da sentença | NCS 0,03 |
| 2. da execução | NCS |
| 3. de agravo | NCS |
| 4. do contador | NCS |
| 5. do traslado | NCS |
| 6. do depósito | NCS |
| 7. do recurso | NCS |
| 8. da certidão | NCS |
| 9. do depósito prévio | NCS |
| 10. Impreso | NCS 0,10 |
| 11. Bacia | NCS |
| 12. | NCS |
| 13. | NCS |
| 14. | NCS |
| 15. | NCS |

(Por extenso) *700* reais contados

em 18 de 19 70

Assinatura

18

18

18